

Resolução no 135, de 26 de junho de 1995.

Atualiza a remuneração do vereador, a partir de 1º de junho de 1995, na forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais,

Considerando que a atualização da remuneração dos agentes políticos é feita pela taxa de inflação oficial;

Considerando que a última atualização da remuneração dos vereadores ocorreu em dezembro do ano passado;

Considerando que o IPCr/IBGE, índice utilizado para cálculo da inflação na nova moeda, o Real, acumulado de dezembro de 1994 até o momento, é de 11,25%;

Considerando, ainda, que esta Câmara, sintonizada com o espírito de desindexação da economia pretendida pelo Plano de Estabilização Econômica do País, decidiu que, a partir de 1º de julho do último ano, a recomposição do valor da remuneração dos agentes políticos será feita numa periodicidade maior que a mensal, mediante a incorporação da variação acumulada do índice oficial de inflação, que, neste caso, é de 11,25%.

aprovou e eu, José Joaquim Pinto, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** . E a remuneração do vereador atualizada para R\$ 637,01 (seiscentos e trinta e sete reais e um centavo), a partir de 1º junho de 1995.

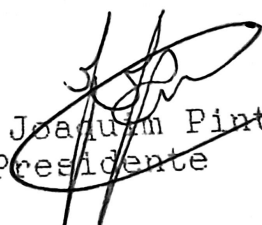
**Art. 2º** . As despesas com esta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS**

contrário. Art. 4º . Revogam-se as disposições em

Sala das Sessões, 26 de junho de 1995.

  
José Joaquim Pinto  
Presidente

José Helvécio Fernandes de Resende  
Secretário